PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO 084/2.014

"RETIFICA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO, JARDINS DE MONET, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica retificada a subdivisão das áreas verdes, quadras e lotes previstas no artigo 1° do Decreto 007/2.014 que aprovou o **LOTEAMENTO FECHADO, DENOMINADO "JARDINS DE MONET"**, a ser averbado à margem da Matrícula 21377 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **JARDINS DE MONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 19.443.849/0001-68, subdividido em quadras e lotes, nos seguintes termos:

ÁREA DOS LOTES..... 158.790,66 m² = 53,40%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....38.583,82 m² = 12,98%
ÁREA DAS RUAS.....39.258,23 m² = 13,20%
AREAS VERDES..... 30.731,87 m² = 10,33%
ÁREA INSTITUCIONAL I..... 8.851,55 m² = 2,98%
ÁREA INSTITUCIONAL II ..... 8.187,08 m² = 2,75%
FAIXA "NON EDIFICANDI" ..... 12.959,79 m²= 4,36%
ÁREA TOTAL..... 297.363,00 m²=100,00%

Art. 2° – O artigo 2° do Decreto 007 de 17/01/2.014 que aprovou o **LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO JARDINS DE MONET**, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Ficam integrados, nos termos do artigo 22 da Lei 6.766 de 12/12/1.979, ao patrimônio do Município de Abaeté-MG, as seguintes áreas e lotes de terreno:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....38.583,82 m² = 12,98%
Á REA DAS RUAS.....39.258,23 m² = 13,20%
.REAS VERDES..... 30.731,87 m² = 10,33%
ÁREA INSTITUCIONAL I..... 8.851,55 m² = 2,98%
ÁREA INSTITUCIONAL II ..... 8.187,08 m² = 2,75 %
FAIXA "NON EDIFICANDI" ..... 12.959,79 m²= 4,36%
ÁRA TOTAL.....138.572,34 m² = 46,60%

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as condicionantes estabelecidas no Decreto n° 007/2.014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (30/05/2014)

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal